



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.296

Data: 25/03/2024

Projeto Lei nº: 10/2024

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ELEVAR O VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 ÀS ENTIDADES ESPECIFICADAS.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação.

Em ____/____/____

Diretor de Secretaria

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 25 03, 2024

Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Autógrafo Nº 10/2024

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Pompéia, 19 de março de 2024.

P.L. nº 10/2024

Ofício GP nº 056/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente

As Comissões competente:
Pompéia

[Handwritten signature]
Presidente da Câmara

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “**Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2024 às entidades especificadas**”, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

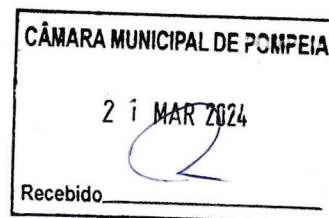
Esta Administração informa que o presente projeto de lei tem por objetivo propor novos valores de subvenções, durante o exercício de 2024, às entidades especificadas, considerando necessário para dar continuidade ao trabalho desenvolvido pelas referidas entidades e sendo, por conseguinte, essencial para garantir que nossa comunidade receba, com maestria, os serviços que por elas são realizados.

Sem mais para o momento apresentamos a Vossa Senhoria os nossos votos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP



PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2024 às entidades especificadas.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.214, de 25 de janeiro de 2024, às entidades abaixo relacionadas:

- 1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....R\$ 310.270,05 para R\$ 360.270,05
- 2) Fundação Lar Escola “Maria Tereza de Jesus”.....R\$ 157.000,00 para R\$ 159.600,00
- 3) Lar da Criança “Alice Araújo”.....R\$ 150.000,00 para R\$ 195.000,00
- 4) Lar dos Idosos “Antonio Frederico Ozanan”R\$ 404.431,94 para R\$ 454.431,94

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 19 de março de 2024.


ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal